



Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Ceps. Luis Miguel
A. Vodu
Mull

Gallovidro, Sa
Rua Vieira de Leiria, 1
2430-300 Marinha Grande

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

DSF 579/12
Proc: ITR_2007_0049_101001
Arq 82

30 JUL. 2012

ASSUNTO: LICENÇA AMBIENTAL - Pedido de parecer sobre a metodologia para a determinação do Ruído Residual GALLOVIDRO, S.A.

Na impossibilidade técnica da cessação da atividade para medição do ruído residual, o pedido formulado por V. Ex.^a, relativo à metodologia a adotar para a determinação dos níveis de incomodidade e consequentemente o cálculo do ruído residual, enquadra-se num dos procedimentos preconizados pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

Face ao exposto aceita-se como solução a simulação do ruído particular com base na utilização do software adequado, devendo no entanto ser apresentados os dados de entrada, nomeadamente o tipo, características dos equipamentos avaliados e respetivas potências sonoras.

Com os melhores cumprimentos

O Vice-Presidente



(José Alberto Costa Ferreira)

José Alberto Ferreira
Vice-Presidente

75

IFRep



DATACENTRO
INFORMAÇÃO PARA A REGIÃO
[HTTP://DATACENTRO.CCDRC.PT](http://datacentro.ccdrc.pt)



Rua Bernardim Ribeiro, 80 • 3000-069 Coimbra • Portugal
Tel: 239 400 100 • Fax: 239 400 115 - geral@ccdrc.pt - www.ccdrc.pt
Linha de Atendimento ao Cidadão - Tel: 808 202 777 - cidadao@ccdrc.pt